



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
CNPJ – 14.934.498/0001-74

## **RESOLUÇÃO CISABES Nº 192, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais Serviços a serem aplicados no Município de Mimoso do Sul - ES e dá outras providências.*

O Presidente do CISABES, no uso de suas atribuições:

### **CONSIDERANDO:**

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e no Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010 e na Lei Municipal nº 1942, de 30 de setembro de 2011, pela qual o Município de Mimoso do Sul ratificou o Protocolo de Intenções do CISABES, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o Contrato Administrativo nº 002/2017 (Contrato de Programa para o Exercício de Atividade Regulatória);

Que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mimoso do Sul, responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário do Município de Mimoso do Sul, solicitou reajuste dos valores das tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados no Município de Mimoso do Sul/ES;

Que o ER-CISABES através de Parecer Técnico nº 007/2021, concluiu ser necessário o reajuste das tarifas com aplicação de ajuste, de forma linear, em todas as faixas de consumo de todas as categorias, a fim de recuperar o equilíbrio econômico-financeiros e investimentos da Autarquia Municipal;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam reajustadas as tarifas de água e demais preços públicos com a aplicação do percentual de 19,51% (dezenove inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), linearmente, aos atuais valores praticados pelo SAAE de Mimoso do Sul-ES, em todas suas categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fica mantida a Matriz Tarifária de Esgoto, mantendo-se o percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa de água.

Art. 3º - Para fins de divulgação deste reajuste tarifário, o SAAE de Mimoso do Sul afixará tabela com os novos valores estabelecidos nesta Resolução em local de fácil acesso do seu setor de atendimento ao público e em seu sítio na Internet.

Art.4º – O SAAE de Mimoso do Sul deverá obedecer ao prazo mínimo de 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445, para iniciar as leituras/medições visando à emissão das respectivas contas/faturas com os valores revisados.



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
CNPJ – 14.934.498/0001-74

Parágrafo único - A fim de manter o interstício de 12 meses, o reajuste só poderá ter efeito nas faturas vencíveis em fevereiro de 2022.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Colatina, ES, 30 de novembro de 2021.

ELIESER RABELLO  
Presidente

<b>TABELA DE TARIFA APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022 (ÁGUA)</b>			
<b>CATEGORIA A - DOMICILIAR</b>			
Faixa	de - m <sup>3</sup>	até - m <sup>3</sup>	Vr R\$/m <sup>3</sup>
1	0	10	1,92
2	11	15	2,48
3	16	20	4,09
4	21	30	4,34
5	acima de	30	4,97
<b>CATEGORIA B - COMERCIAL</b>			
Faixa	de - m <sup>3</sup>	até - m <sup>3</sup>	Vr R\$/m <sup>3</sup>
1	0	15	5,07
2	acima de	15	6,98
<b>CATEGORIA C - INDUSTRIAL</b>			
Faixa	de - m <sup>3</sup>	até - m <sup>3</sup>	Vr R\$/m <sup>3</sup>
1	0	40	6,77
2	acima de	40	8,39
<b>CATEGORIA D - PÚBLICA</b>			
Faixa	de - m <sup>3</sup>	até - m <sup>3</sup>	Vr R\$/m <sup>3</sup>
1	0	15	5,07
2	acima de	15	6,98
TARIFA DE ESGOTO é 50% sobre o consumo de água para todas as Categorias.			



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
CNPJ – 14.934.498/0001-74

<b>TABELA DE TARIFA APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2022 (ÁGUA)</b>	
<b>I SERVIÇO ESTIMADO</b>	
<b>DOMICILIAR (CATEGORIA A)</b>	<b>R\$</b>
Tarifa de água - domiciliar (até 40 m <sup>3</sup> /mês)	145,24
Tarifa de esgoto	43,57
Tarifa de água - domiciliar (até 30m <sup>3</sup> /mês)	95,52
Tarifa de esgoto	28,66
Tarifa de água - domiciliar (até 20m <sup>3</sup> /mês)	59,01
Tarifa de esgoto	17,70
Tarifa de água - domiciliar (até 10m <sup>3</sup> /mês)	19,20
Tarifa de esgoto	5,76
<b>COMERIAL - (CATEGORIA B)</b>	
<b>R\$</b>	
Tarifa de água - comercial (até 15m <sup>3</sup> /mês) DISTR	76,07
Tarifa de esgoto	22,82
Tarifa de água - comercial (até 40m <sup>3</sup> /mês)	250,66
Tarifa de esgoto	75,20
Tarifa de água - comercial (até 15m <sup>3</sup> /mês)	76,23
Tarifa de esgoto	22,87
<b>INDUSTRIAL (CATEGORIA C)</b>	
<b>R\$</b>	
Tarifa de água - industrial (até 100m <sup>3</sup> /mês)	776,30
Tarifa de esgoto	232,89
Tarifa de água - industrial (até 40m <sup>3</sup> /mês)	310,08
Tarifa de esgoto	93,02
<b>PÚBLICA (CATEGORIA D)</b>	
<b>R\$</b>	
Tarifa de água - pública (até 40m <sup>3</sup> /mês)	250,66
Tarifa de esgoto	75,20
Tarifa de água - pública (até 15m <sup>3</sup> /mês)	76,23
Tarifa de esgoto	22,87
TARIFA DE ESGOTO é 50% sobre o consumo de água para todas as Categorias.	



Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo  
CNPJ – 14.934.498/0001-74

<b>TABELA DE SERVIÇOS APLICÁVEL A PARTIR JANEIRO DE 2022</b>	
<b>TABELA DE SERVIÇOS E MULTA</b>	
<b>Serviços - Multa</b>	<b>Valor R\$</b>
Expediente (2A.VIA)	1,58
Hidrômetro violado	1.240,27
Ligação de água	179,46
Ligação de esgoto	179,46
Mudança de hidrômetro	76,92
Multa por desperdício	310,07
Multa por desvio	310,07
Multa por intervenção	310,07
Religação	76,92
Religação por conta própria	1.240,27
Troca de hidrômetro	179,46